



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 073 /2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE DE SUPORTE  
ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS -  
2019**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais; torna público que estarão abertas, **no período de 24 e 27 de Maio de 2019**, as inscrições para seleção da equipe de suporte administrativo e pedagógico para atuar no Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Projeto Universidade para Todos objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

**2. DO OBJETO**

2.1. A seleção de que trata esse Edital destina-se das ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1. deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Projeto e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos.

**3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Gestor de Polo</b>	a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB, e estar exercendo integralmente a função de servidor; b) ter disponibilidade de tempo para viajar para os municípios da extensão do projeto para acompanhamento das ações do Projeto, por meios próprios. c) ter formação superior; d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais distribuídas de 2ª	a) realizar visitas nas escolas/locais, manter contato com a direção dos locais de funcionamento do Projeto, buscando solucionar os problemas que ocorrerem no decorrer do processo; b) manter contato e reunir-se com os secretários de apoio uma vez por semana para acompanhamento e avaliação das atividades do Projeto; c) realizar visitas nos municípios



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>feira a domingo para atuar no Projeto;</p> <p>e) ter disponibilidade para visitar, no mínimo duas vezes, durante a semana, as escolas localizadas nas sedes onde o Projeto é executado, para acompanhamento das atividades por meios próprios.</p> <p>f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>g) possuir disponibilidade de turno para permanecer no espaço de funcionamento do polo, acompanhando as ações e prestando assistência administrativa e técnica ao projeto;</p> <p>h) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual é lotado, atestando seu horário de trabalho na UESB.</p> <p>i) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>onde são realizadas as atividades do Projeto conforme cronograma da coordenação;</p> <p>d) manter contato contínuo com os Coordenadores locais dos municípios atendidos pelo Projeto;</p> <p>e) acompanhar e orientar os professores/monitores, secretários de apoio escolar durante a execução do Projeto;</p> <p>f) participar das atividades complementares (oficinas, seminários, palestras, encontros, revisões)</p> <p>g) participar de todas as reuniões quando convocado pela Coordenação do Projeto;</p> <p>h) elaborar e apresentar relatórios mensais e outros documentos solicitados pela Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido.</p> <p>i) realizar as matrículas dos cursistas nos locais designados pela coordenação;</p> <p>j) realizar o controle de frequência mensal dos cursistas para apresentação da listagem de isenção no Vestibular (local na sede e municípios de sua responsabilidade);</p> <p>k) articular a distribuição dos módulos, camisas, kits de limpeza e expediente na sede e nos municípios extensão.</p>
<p><b>Secretário de apoio escolar/ pedagógico</b></p>	<p>a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB, e estar exercendo integralmente a função de servidor;</p> <p>b) ser aluno de graduação ou pós-graduação da UESB, desde que não esteja cursando o primeiro ou último semestre do curso;</p> <p>c) ter disponibilidade de carga horária 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto; de segunda-feira a sexta – feira com</p>	<p>a) organizar os recursos materiais necessários à ocorrência da aula, e observar a manutenção das salas limpas e arrumadas no início e término das aulas;</p> <p>b) acompanhar a frequência dos professores/monitores e cursistas e entregar na data preestabelecida pela Coordenação do Projeto;</p> <p>c) auxiliar os professores/ monitores de acordo com as necessidades existentes;</p>



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>carga horária de 4 horas diárias no local estabelecido pela coordenação.</p> <p>d) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>e) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está lotado, atestando seu horário de trabalho na UESB.</p> <p>f) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA, em caso de servidor da UESB. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>d) participar das reuniões mensais com a Coordenação do Projeto, encontros de formação e em quaisquer eventos para os quais for convocado;</p> <p>e) trabalhar em contato constante com o gestor do polo ao qual estará vinculado.</p> <p>f) permanecer no espaço durante a ministração das aulas.</p>
<p><b>Secretário de coordenação</b></p>	<p>a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB, e estar exercendo integralmente a função de servidor;</p> <p>b) ser aluno de graduação ou pós-graduação da UESB, desde que não esteja cursando o primeiro ou último semestre do curso;</p> <p>c) ter disponibilidade 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a domingo;</p> <p>d) ter conhecimento sobre informática básica (sistemas utilitários de elaboração de textos e planilhas);</p> <p>e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>f) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está é lotado, atestando seu horário de trabalho na UESB.</p> <p>g) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA, em caso de servidor da UESB. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>a) oferecer suporte administrativo, financeiro e pedagógico à Coordenação;</p> <p>b) participar das formações, reuniões e atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões);</p> <p>c) emitir os certificados ao final do projeto;</p> <p>d) elaborar e emitir documentos necessários para o funcionamento do Projeto, utilizando sistemas de gestão e informação da UESB;</p> <p>e) manter organizado os arquivos inerentes ao Projeto;</p> <p>f) organizar a distribuição dos equipamentos, materiais pedagógicos e materiais de limpeza dos espaços educativos;</p> <p>g) providenciar as condições necessárias para funcionamento do projeto (reserva de espaço e equipamentos, reprodução de material gráfico, etc.);</p> <p>h) auxiliar na elaboração e acompanhamento de processos de pagamento da equipe de execução;</p> <p>i) receber dos gestores as matrículas dos cursistas e lançar no sistema;</p> <p>j) manter a documentação dos</p>



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

		cursistas atualizados e organizados; k) elaborar o horário de funcionamento das aulas; l) elaborar os instrumentos para acompanhamento da frequência da equipe de execução do projeto e dos alunos.
--	--	---

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Projeto Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

#### **4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos:

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Gestor de Polo	06	20 horas	R\$. 1.300,00
02	Secretário de apoio escolar/pedagógico	12	20 horas	R\$ 600,00
03	Secretário de coordenação	05	20 horas	R\$ 700,00
		03	40 horas	R\$ 1.200,00

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O candidato **somente** poderá inscrever-se em **uma única função**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.2. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	23/05/2019	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	24 e 27/05/2019	Na Secretaria do Projeto Universidade Para Todos, das 9:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h, nos seguintes endereços: - ITAPETINGA: Módulo Administrativo - Praça Primavera, nº. 40 – Bairro Primavera. Telefone: (77) 3261-8472



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

		- JEQUIÉ: Colégio Climério de Andrade - Av. João Rosa, S/N - Jequezinho - Tel.: (73) 3525- 5546  - VITÓRIA DA CONQUISTA: Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP. Endereço: Estrada do Bem Querere, KM 4. Telefone: (77) 3425-9339
Documentação obrigatória para inscrição (apresentar original e cópia)	1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com 01 foto 3x4 (atual (Anexo I). 2. CPF e RG; 3. Cartão PIS/PASEP; 4. Comprovante de residência atualizado 5. Comprovante bancário de conta corrente; 6. Declaração de que não possui outra bolsa de Projetos institucional, <b>caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso</b> 7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto, com anuência da chefia imediata (Anexo III) 8. Currículo <b>comprovado</b> (somente itens que pontuam conforme barema, considerando a pontuação máxima por item);	
Divulgação do Resultado Final	<b>30/05/2019</b>	Site da UESB /Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	<b>31/05/2019</b>	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	<b>03/06/2019</b>	Site da UESB /Publicação D.O.E.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.2 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise da documentação apresentada e os candidatos serão classificados conforme barema (Anexo IV).

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.4. Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência na UESB;
- II. maior idade.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/UESB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no subitem 5.2.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, a partir do dia **30 de Maio de 2019** e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto, no período de vigência do Projeto no ano de 2019.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. Bolsa de Extensão, com valores determinados pelo plano de trabalho, aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato a ser firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a UESB, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ), demonstrado no quadro a seguir:

8.2. O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 07 (sete) meses.**

8.3. O início das atividades do Projeto fica condicionado à publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. É possível que a vigência seja inferior aos 07 (sete) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.5. O pagamento da bolsa mensal está condicionado à entrega mensal dos relatórios e documentos de controle e acompanhamento e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

8.6. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.
- 9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.
- 9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.
- 9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10(dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.
- 9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.
- 9.7. Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital.**
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 073 /2019**

**PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2018**

**FOTO 3 X 4**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	
<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>SEXO</b> ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>SETOR DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA NA UESB:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>	<b>TELEFONE COMERCIAL:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>CÓD. ÁREA</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATUAÇÃO:</b>	<b>TURNO DISPONÍVEL:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>
----------------------	---------------	---------------

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário





**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 073 /2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL**

Eu....., portador(a) do CPF nº.....,  
declaro, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., ..... de ..... de 2019.

.....

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 073 /2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, ..... confirmo minha disponibilidade de tempo, de ..... horas ..... (segunda-feira a domingo), para trabalhar no Projeto Universidade para Todos/2019, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

.....  
**ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 073 /2019**  
**BAREMAS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**GESTOR DE POLO**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	<b>Formação Acadêmica:</b> - Especialização 1,0 - Mestrado 1,5 - Doutorado 2,0 <b>(não cumulativos)</b>	2,0	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos e outras atividades de gestão. (0,5 por evento/curso).	1,0	
03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular	2,0	
04	Participações em ações de extensão com carga horária mínima 20 horas (1,0 ponto/semestre)	3,0	
05	Comprovação de experiência em projetos de extensão (1,0 por ano).	2,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

**SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Experiência em atividades de extensão com carga horária mínima de 20 horas (1,0 ponto/atividade)	3,0	
02	<b>Comprovação de capacitação ou experiência profissional:</b> - serviços administrativos em geral 1,5 ( 0,5 por semestre) - serviços como secretário(a) 2,5 ( 0,5 por semestre) <b>(cumulativos para períodos distintos)</b>	4,0	
04	Comprovação de que possui curso de capacitação na área de informática (Office, Word, Excel, Power Point, etc). (1,0 por curso)	1,0	
05	Participação em atividades em projetos de extensão (1,0 por semestre)	2,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

**SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Experiência em atividades de extensão com carga horária mínima de 20 horas (1,0 ponto/atividade)	3,0	
02	<b>Comprovação de capacitação ou experiência profissional:</b> - serviços administrativos em geral 2,0 ( 1,0 por semestre)	2,0	
03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular	3,0	
04	Participação em atividades em projetos de extensão (1,0 por semestre)	2,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	